



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 044/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.232 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: Cria Cargos de Provimento em Comissão, altera Função Gratificada, modificando os Anexos II e III das Leis nº. 1.404 de 26 de abril de 2001, nº. 1.638 de 07 de dezembro de 2006 e nº. 2.038 de 08 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO constantes no Anexo I e com as descrições dos cargos constantes no Anexo II da presente lei, os quais passam a fazer parte dos Anexos II e III das Leis nº. 1.404 de 26 de abril de 2001, nº. 1.638 de 07 de dezembro de 2006 e nº. 2.038 de 08 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica alterado, de Função Gratificada para Cargo de Provimento em Comissão, o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, permanecendo inalteradas as descrições constantes no Anexo IV da Lei nº. 2038 de 08 de janeiro de 2010, com as especificações constantes no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único: O cargo de Controlador Geral do Município deverá ser suprido por servidor efetivo, com curso superior completo ou cursando.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2011, 68ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO I

CARGOS	DENOMINAÇÃO CARGOS	VALOR MENSAL
01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$. 3.200,00
01	DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R\$. 3.000,00
01	DIRETOR DE PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$. 3.000,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DOS ABASTECEDOUROS MUNICIPAIS	R\$. 850,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$. 850,00
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO USUÁRIO DEPENDENTE QUÍMICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$. 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

ANEXO II

DESCRIÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

01) DIRETOR DE PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Contabilidade, o controle de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Município;
- Manter atualizado o cadastro dos registros e valores dos bens de propriedade do Município;
- Proceder a venda, através de leilão público, dos bens inservíveis ao Município;
- Representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no tocante ao assunto PATRIMÔNIO;
- Aplicar de forma correta as novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na alimentação dos Sistemas de Informatização Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM-AM;
- Sugerir medidas de conservação e manutenção predial, do patrimônio e do almoxarifado, criando e implantando procedimentos de controle;
- Apresentar propostas de reformas de prédios públicos e substituição de bens móveis e imóveis.

02) CHEFE DA DIVISÃO DOS ABASTECEDOUROS MUNICIPAIS

- Manter em condições de uso todos os veículos e equipamentos destinados ao uso da divisão;
- Vistoriar periodicamente todos os abastecedouros do Município, promovendo consertos e correções simples, bem como atuar na prevenção da vida útil dos equipamentos;
- Manter controle sobre a utilização adequada dos veículos e equipamentos pertencentes à divisão;
- Fiscalizar a cobrança de taxa na distribuição de água, especialmente para reposição em área de lazer;
- Fiscalizar a higienização de tanques, quando utilizado para distribuição de água para consumo humano;
- Organizar e manter a irrigação mecânica de praças e jardins quando necessário, em razão de estiagem ou outro fator prejudicial as plantas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ
Estado do Paraná

03) CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Conservar as vias públicas, integrantes do sistema viário urbano do Município;
- Inspeccionar, periodicamente, as vias urbanas, promovendo as medidas necessárias quanto à sua manutenção e conservação;
- Proceder levantamento dos materiais a serem utilizados na conservação de vias públicas, encaminhando através de protocolo ao superior imediato para providências;
- Manter controlado estoque de materiais, objetivando a não paralisação de serviços essenciais;
- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do seu superior imediato.

04) CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO USUÁRIO DEPENDENTE QUÍMICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Proceder o encaminhamento e internamento de usuários dependentes químicos a clínicas especializadas para tratamento;
- Viabilizar a distribuição de medicamentos quando necessário, mantendo seu controle juntamente com a farmácia central do município;
- Manter cadastro atualizado, junto à Agência do Trabalhador, dos usuários atendidos, objetivando a inserção no mercado de trabalho;
- Trabalhar em sintonia com a Assistência Social, objetivando o atendimento do usuário e familiares, especialmente no tocante aos benefícios sociais, durante o período de tratamento;
- Providenciar relatório mensal das atividades da divisão, encaminhando cópia ao prefeito e às Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social.